LEI Nº 2.630 DE 17 DE JUNHO DE 2004.

ATRIBUI DENOMINAÇÃO A BEM PÚBLICO NESTE MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre. Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI. da Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu Prefeito Municipal de Alegre SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominado de "ANARINO DOS SANTOS FILHO", imóvel destinado à Sala de Estar dos motoristas de táxi, situado na Praça Seis de Janeiro, nesta cidade de Alegre-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 17 de junho de 2004.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA - Caléu
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.